



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.102, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER (PRAÇA DE ESPORTES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Por ser necessário à construção e implantação de uma área de lazer (praça de esportes), é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, de esquina, situado numa rua projetada, no Bairro Faxinal Velho, nesta cidade, medindo 17,20m de frente, na mencionada rua, por 36,00m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 619,20m² (seiscentos e dezenove metros e vinte decímetros quadrados), confrontando: do lado direito, a leste, com terreno que fica pertencendo à condômina Paula Becker; lado esquerdo, ao oeste, com a Rua Paraíba, onde também faz frente e forma esquina, e nos fundos, ao norte, com proprietários diversos. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 4.668.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 08 de junho de 2000.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


MARCO ANTONIO BORBA
Secretário Municipal Interino
de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"